

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.08.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20251127/0001-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS PROPOSTAS nº 10734149000124023, 10734149000124022, 10734149000124017 e 10734149000124019 - FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL , CONFORME AS EMENDAS DO FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL. REFERENTE AOS LOTES FRACASSADOS DO PREGÃO DE Nº 2025.09.03.001., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE BRAÇOS PÉS: DE 160 KG A 199 KG ESCAMOTEÁVEL REMOVÍVEL	1.0	Unidade	R\$ 1.742,41	R\$ 1.742,41
Especificação: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE BRAÇOS PÉS: DE 160 KG A 199 KG ESCAMOTEÁVEL REMOVÍVEL					
11	CADEIRA DE RODAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVÍVEL COM ELEVAÇÃO	3.0	Unidade	R\$ 1.326,00	R\$ 3.978,00
Especificação: CADEIRA DE RODAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVÍVEL COM ELEVAÇÃO					
17	CADEIRA DE RODAS - TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO PERNAS: APOIO PERNAS REMOVÍVEL E REGULÁVEL, TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120 KG	5.0	Unidade	R\$ 1.383,20	R\$ 6.916,00
Especificação: CADEIRA DE RODAS - TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO PERNAS: APOIO PERNAS REMOVÍVEL E REGULÁVEL, TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120 KG					
18	CADEIRA CLÍNICA - APLICAÇÃO: PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM	2.0	Unidade	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00



	COURVIM, TIPO DE PÉS: PÉS FIXOS, CAPACIDADE: ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇO FRONTAL MÓVEL				
Especificação: CADEIRA CLÍNICA - APLICAÇÃO: PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS: PÉS FIXOS, CAPACIDADE: ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇO FRONTAL MÓVEL					
Valor total do lote R\$ 13.756,41 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)					

LOTE 02					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	AUTOCLAVE - TIPO: VERTICAL, MATERIAL CÂMARA: CÂMARA SIMPLES, DIÂMETRO CÂMARA: 40, PROFUNDIDADE CÂMARA: 60, CAPACIDADE: 75 litros, MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL	1.0	Unidade	R\$ 7.133,33	R\$ 7.133,33
Especificação: AUTOCLAVE - TIPO: VERTICAL, MATERIAL CÂMARA: CÂMARA SIMPLES, DIÂMETRO CÂMARA: 40, PROFUNDIDADE CÂMARA: 60, CAPACIDADE: 75 litros, MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL					
Valor total do lote R\$ 7.133,33 (sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)					

LOTE 03					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	BOMBA DE INFUSÃO - TAXA DE FLUXO (ML/H) PODE SER AUTOMATICAMENTE CALCULADA COM BASE NAS UNIDADES DE DOSAGEM, COMO μ G/KG/MIN. OS CONTEÚDOS CALCULADOS DE FLUXO PODEM SER VERIFICADOS NA TELA. SISTEMA DE ANTIFLUXO LIVRE. AO REMOVER O EQUIPO DE UMA BOMBA DE INFUSÃO, ESTE SISTEMA EVITA INFUSÃO INADVERTIDA, FECHANDO AUTOMATICAMENTE O CLIPE ANTIFLUXO LIVRE DO EQUIPO DE INFUSÃO DEDICADO, ASSIM QUE A PORTA É ABERTA. INFUSÃO ESTÁVEL. O EQUIPO DE INFUSÃO DEDICADO PERMITE UMA INFUSÃO CONSTANTE. O MÉTODO "MIDPRESS" PERMITE UMA DEGRADAÇÃO MENOR DO EQUIPO AO LONGO DE SEU USO PROLONGADO, MANTENDO UM NÍVEL CONSTANTE DE PRECISÃO. ACOPLAMENTO DO EQUIPO. O SISTEMA AIS (ANTI EQUIPO IRREGULAR) DIFÍCILMENTE O FECHAMENTO DA PORTA ACOPLAMENTO DO EQUIPO SE O EQUIPO NÃO ESTÁ ACOPLADO ADEQUADAMENTE. OS GUIAS DE EQUIPO PERMITEM O POSICIONAMENTO CORRETO DO MESMO. COM UMA TELA DE LCD DE 4,3 POLEGADAS (10,9 CM), UMA TELA FÁCIL E PRECISA É PERMITIDA. O INDICADOR DE OPERAÇÃO PERMITE QUE O STATUS DE OPERAÇÃO/INTERRUPÇÃO/ALARME SEJA FACILMENTE IDENTIFICADO. O INDICADOR DE NÍVEL E CARREGAMENTO DA BATERIA INTERNA É EXIBIDO COM 5 BARRAS NA TELA DE LCD. FUNÇÕES DE ALARME. O ALARME DE COMPARAÇÃO DE VTBI/FLUXO FUNCIONA COMO UMA FUNÇÃO DE SEGURANÇA PARA PREVENIR A OPERAÇÃO EM MODO NORMAL SE O FLUXO FOR IGUAL OU MAIOR QUE O VTBI. OS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO DO ALARME DE AR NA LINHA E DO ALARME DE OCCLUSÃO PODEM SER ALTERADOS CONFORME A CONDIÇÃO DE USO. O ALARME DE AR NA LINHA TAMBÉM PODERÁ EMITIR UM ALARME SE O NÚMERO TOTAL DE MICROBOLHAS EXCEDER CERTO VALOR DENTRO DE 15 MINUTOS. (PADRÃO DE FÁBRICA: DESLIGADO) FUNÇÕES DE SEGURANÇA ADICIONAIS. A FUNÇÃO DE TRAVA DE TECLADO DESABILITA QUALQUER TECLA DE OPERAÇÃO, PARA PREVENIR ERROS INVOLUNTÁRIOS E OPERACIONAIS. PARA LIBERAR A TRAVA DO EQUIPO PRESSIONE VOLTA/SILENCIAR POR 2 SEGUNDOS. AS TECLAS INICIAR E LIGAR/DESLIGAR PERMANECEM DISPONÍVEIS. INICIAR/VOLTAR/SILENCIAR TECLA FORMATO E ESTRUTURA. COM PESO DE APROXIMADAMENTE 2,0 KG, REQUER MENOS ESFORÇO DURANTE O TRANSPORTE. A PINÇA DE HASTE (ACESSÓRIO) PERMITE MONTAGEM ESTÁVEL NO SUPORTE IV. A BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA PROTEGE O INTERIOR DA BOMBA CONTRA O DERRAMAMENTO DE SOLUÇÃO. O CORPO COM CANTOS ARREDONDADOS É FÁCIL DE LIMPAR MESMO QUANDO HÁ DERRAMAMENTO DE SOLUÇÃO. SISTEMA DUPLO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA. SISTEMA DUPLO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA COM ALIMENTAÇÃO AC E BATERIA INTERNA. A BATERIA INTERNA PODERÁ FORNECER APROXIMADAMENTE 5 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA PARA UM FLUXO DE INFUSÃO À 25ML/H EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 25° C (COM UMA BATERIA NOVA TOTALMENTE CARREGADA). FUNÇÃO DE COMUNICAÇÃO (APENAS TE-LM800). O SISTEMA POR INFRAVERMELHO PERMITE A COMUNICAÇÃO COM O SISTEMA DE RACK	4.0	Unidade	R\$ 14.603,83	R\$ 58.415,32
Especificação: BOMBA DE INFUSÃO - TAXA DE FLUXO (ML/H) PODE SER AUTOMATICAMENTE CALCULADA COM BASE NAS UNIDADES DE DOSAGEM, COMO μ G/KG/MIN. OS CONTEÚDOS CALCULADOS DE FLUXO PODEM SER VERIFICADOS NA TELA. SISTEMA DE ANTIFLUXO LIVRE. AO REMOVER O EQUIPO DE UMA BOMBA DE INFUSÃO, ESTE SISTEMA EVITA INFUSÃO INADVERTIDA, FECHANDO AUTOMATICAMENTE O CLIPE ANTIFLUXO LIVRE DO EQUIPO DE INFUSÃO DEDICADO, ASSIM QUE A PORTA É ABERTA. INFUSÃO ESTÁVEL. O EQUIPO DE INFUSÃO DEDICADO PERMITE UMA INFUSÃO CONSTANTE. O MÉTODO "MIDPRESS" PERMITE UMA DEGRADAÇÃO MENOR DO EQUIPO AO LONGO DE SEU USO PROLONGADO, MANTENDO UM NÍVEL CONSTANTE DE PRECISÃO. ACOPLAMENTO DO EQUIPO. O SISTEMA AIS (ANTI EQUIPO IRREGULAR) DIFÍCILMENTE O FECHAMENTO DA PORTA ACOPLAMENTO DO EQUIPO SE O EQUIPO NÃO ESTÁ ACOPLADO ADEQUADAMENTE. OS GUIAS DE EQUIPO PERMITEM O POSICIONAMENTO CORRETO DO MESMO. COM UMA TELA DE LCD DE 4,3 POLEGADAS (10,9 CM), UMA TELA FÁCIL E PRECISA É PERMITIDA. O INDICADOR DE OPERAÇÃO PERMITE QUE O STATUS DE OPERAÇÃO/INTERRUPÇÃO/ALARME SEJA FACILMENTE IDENTIFICADO. O INDICADOR DE NÍVEL E CARREGAMENTO DA BATERIA INTERNA É EXIBIDO COM 5 BARRAS NA TELA DE LCD. FUNÇÕES DE ALARME. O ALARME DE COMPARAÇÃO DE VTBI/FLUXO FUNCIONA COMO UMA FUNÇÃO DE SEGURANÇA PARA PREVENIR A OPERAÇÃO EM MODO NORMAL SE O FLUXO FOR IGUAL OU MAIOR QUE O VTBI. OS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO DO ALARME DE AR NA LINHA E DO ALARME DE OCCLUSÃO PODEM SER ALTERADOS CONFORME A CONDIÇÃO DE USO. O ALARME DE AR NA LINHA TAMBÉM PODERÁ EMITIR UM ALARME SE O NÚMERO TOTAL DE MICROBOLHAS EXCEDER CERTO VALOR DENTRO DE 15 MINUTOS. (PADRÃO DE FÁBRICA: DESLIGADO) FUNÇÕES DE SEGURANÇA ADICIONAIS. A FUNÇÃO DE TRAVA DE TECLADO DESABILITA QUALQUER TECLA DE OPERAÇÃO, PARA PREVENIR ERROS INVOLUNTÁRIOS E OPERACIONAIS. PARA LIBERAR A TRAVA DO EQUIPO PRESSIONE VOLTA/SILENCIAR POR 2 SEGUNDOS. AS TECLAS INICIAR E LIGAR/DESLIGAR PERMANECEM DISPONÍVEIS. INICIAR/VOLTAR/SILENCIAR TECLA FORMATO E ESTRUTURA. COM PESO DE APROXIMADAMENTE 2,0 KG, REQUER MENOS ESFORÇO DURANTE O TRANSPORTE. A PINÇA DE HASTE (ACESSÓRIO) PERMITE MONTAGEM ESTÁVEL NO SUPORTE IV. A BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA PROTEGE O INTERIOR DA BOMBA CONTRA O DERRAMAMENTO DE SOLUÇÃO. O CORPO COM CANTOS ARREDONDADOS É FÁCIL DE LIMPAR MESMO QUANDO HÁ DERRAMAMENTO DE SOLUÇÃO. SISTEMA DUPLO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA. SISTEMA DUPLO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA COM ALIMENTAÇÃO AC E BATERIA INTERNA. A BATERIA INTERNA PODERÁ FORNECER APROXIMADAMENTE 5 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA PARA UM FLUXO DE INFUSÃO À 25ML/H EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 25° C (COM UMA BATERIA NOVA TOTALMENTE CARREGADA). FUNÇÃO DE COMUNICAÇÃO (APENAS TE-LM800). O SISTEMA POR INFRAVERMELHO PERMITE A COMUNICAÇÃO COM O SISTEMA DE RACK					
Valor total do lote R\$ 58.415,32 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos)					

LOTE 04					
----------------	--	--	--	--	--

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO - MATERIAL DA CUBA/ACRÍLICO, ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI RODÍZIOS	1.0	Unidade	R\$ 1.149,22	R\$ 1.149,22
Especificação: BERÇO PARA RECÉM NASCIDO - MATERIAL DA CUBA/ACRÍLICO, ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI RODÍZIOS					
Valor total do lote R\$ 1.149,22 (mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)					

LOTE 05					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 15, POTÊNCIA MOTOR: 1240, TENSÃO NOMINAL: 220, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL	1.0	Unidade	R\$ 1.757,22	R\$ 1.757,22
Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 15, POTÊNCIA MOTOR: 1240, TENSÃO NOMINAL: 220, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL					
14	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, CONFECCIONADO EM AÇO	1.0	Unidade	R\$ 3.641,95	R\$ 3.641,95
Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, CONFECCIONADO EM AÇO					
19	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR - MODELO UT: 30 OPCAO DE PAINEL UNILIC - DUAL TIMER	1.0	Unidade	R\$ 73.487,13	R\$ 73.487,13
Especificação: SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR - MODELO UT: 30 OPCAO DE PAINEL UNILIC - DUAL TIMER					
20	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 60 A 100 KG/MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO AÇO INOXIDÁVEL E PAINEL DE COMANDO TRAVA DE SEGURANÇA: TRIPÉ	1.0	Unidade	R\$ 77.833,33	R\$ 77.833,33
Especificação: CENTRÍFUGA INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 60 A 100 KG/MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO AÇO INOXIDÁVEL E PAINEL DE COMANDO TRAVA DE SEGURANÇA: TRIPÉ					
Valor total do lote R\$ 156.719,63 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)					

LOTE 06					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	RAMPA PARA ALONGAMENTO	2.0	Unidade	R\$ 196,96	R\$ 393,92
Especificação: Rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas (AxLxB): 20 x 30 x 40cm.					
21	Andador Ortopédico	1.0	Unidade	R\$ 277,40	R\$ 277,40
Especificação: ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL: AÇO, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, TIPO PÉS: COM RODÍZIOS, ALTURA: REGULÁVEL, APLICAÇÃO: ADULTO					
23	Barra Paralela	1.0	Unidade	R\$ 2.123,71	R\$ 2.123,71
Especificação: Equipamento para auxílio de exercícios de fisioterapia e reabilitação (treino, mancha, equilíbrio em pé e transferência de peso)COMPRIMENTO MATERIAL DE CONFECÇÃO PISO: 2 METROS					
25	GANGORRA DE EQUILÍBRIO	2.0	Unidade	R\$ 486,75	R\$ 973,50
Especificação: GANGORRA DE EQUILÍBRIO Equipamento utilizado na reabilitação e fisioterapia para teste de equilíbrio, confeccionada em madeira com piso antiderrapante.					
Valor total do lote R\$ 3.768,53 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)					

LOTE 07					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	ELETROESTIMULADORES	5.0	Unidade	R\$ 3.132,67	R\$ 15.663,35
Especificação: ELETROESTIMULADORES 3 EM 1 (TENS + FES + CORRENTE RUSSA) SUPORTE DE MESA INFRAVERMELHO 220V COM LAMPADA 250W E FREQUENCIA 50/60HZ INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, POSSUI REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DA LAMPADA, DIMENÇÕES: ALTURA 30CM, LARGURA 15CM, PROFUNDIDADE 18 CM.					
7	APARELHO DE LASERTERAPIA	1.0	Unidade	R\$ 4.240,17	R\$ 4.240,17
Especificação: APARELHO DE LASERTERAPIA + CANETA 904NM LASERPULS					
22	Aparelho Raio Infravermelho	3.0	Unidade	R\$ 501,07	R\$ 1.503,21
Especificação: APARELHO RAIO INFRAVERMELHO, TENSÃO: 110/220, FREQUÊNCIA: 60, COMPRIMENTO: 560, LARGURA: 560, POTÊNCIA PICO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/PEDESTAL,DIMER P/LUZ,REGULÁVEL ALTURA(147-192CM)					
24	Aparelho eletroestimulador neuromuscular	1.0	Unidade	R\$ 3.441,67	R\$ 3.441,67
Especificação: APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES: SISTEMA DIAGNÓSTICO PADRÃO EMG,EP, ADICIONAIS: AMPLIFICADOR MÍNIMO 4CANAIS,2SAÍDAS(DIM,TOUCHPROF), CORRENTE: ESTIMULADOR CORRENTE CONSTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTIMULADOR MANUAIS ATIVO E PASSIVO, ACESSÓRIOS: PC C,PLACA P.IV,2GHZ,256MB RAM,HD 40GB,CDRW					
Valor total do lote R\$ 24.848,40 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)					

LOTE 08					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	CADEIRA DE MASSAGEM - MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA/PRETA CAPACIDADE SUPORTADA: 140 KG ESPUMA: D28 COM 3 DENSIDADES DIFERENTES 3 DENSIDADES DE ESTOFAMENTO DOBRÁVEL E PORTÁTIL APOIO DE PEITO E ASSENTO COM PONTOS DE REGULAGEM GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES E PESOS DIMENSÕES: 1 M X 54 CM (C X L) - COMPRIMENTO SEM CABECEIRA: 1 M - COMPRIMENTO COM CABECEIRA: 1,30 M ALTURA FIXA: 30 CM DIMENSÕES FECHADA: ALTURA 98 CM X LARGURA: 51 CM X PROFUNDIDADE: 27	6.0	Unidade	R\$ 1.126,00	R\$ 6.756,00
Especificação: CADEIRA DE MASSAGEM - MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA/PRETA CAPACIDADE SUPORTADA: 140 KG ESPUMA: D28 COM 3 DENSIDADES DIFERENTES 3 DENSIDADES DE ESTOFAMENTO DOBRÁVEL E PORTÁTIL APOIO DE PEITO E ASSENTO COM PONTOS DE REGULAGEM GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES E PESOS DIMENSÕES: 1 M X 54 CM (C X L) - COMPRIMENTO SEM CABECEIRA: 1 M - COMPRIMENTO COM CABECEIRA: 1,30 M ALTURA FIXA: 30 CM DIMENSÕES FECHADA: ALTURA 98 CM X LARGURA: 51 CM X PROFUNDIDADE: 27					
Valor total do lote R\$ 6.756,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais)					

LOTE 09					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	Bancos Terapêuticos Terapia Ocupacional	1.0	Kit	R\$ 1.294,33	R\$ 1.294,33
Especificação: Bancos Terapêuticos Terapia Ocupacional Rpg Fisioterapia Indicados para fisioterapia, RPG, terapia ocupacional, escola de educação especial e regular, para uso domiciliar ou onde for necessário. Quantidade: 6 bancos Tamanhos: C x L x A 60 x 28 x 43 - Maior 55 x 28 x 36 50 x 28 x 29 45 x 28 x 22 40 x 28 x 15 35 x 28 x 8					
8	TABLADO PARA FISIOTERAPIA:	2.0	Unidade	R\$ 1.618,71	R\$ 3.237,42
Especificação: CARACTERÍSTICA • Fabricado em madeira envernizada ao natural; • Estofamento com espuma de alta densidade e revestida em courvin com diversas opções de cores; • CORES DISPONIVEIS: A VERIFICAR ESPECIFICAÇÕES Tamanho • 1,40 x 1,90 x 0,50m PESO • 41kg					
9	TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO	2.0	Unidade	R\$ 175,66	R\$ 351,32
Especificação: TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE					

Valor total do lote R\$ 4.883,07 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e sete centavos)

LOTE 10

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Mesa refeitório	2.0	Unidade	R\$ 1.381,15	R\$ 2.762,30
Especificação: MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO: AÇO INOX, DIÂMETRO: 60 CM, ALTURA: 111 CM, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO					

Valor total do lote R\$ 2.762,30 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

LOTE 11

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	SELADORA DE PEDAL 50CM - SELADORA ACIONAMENTO POR PEDAL, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO POR THERMOSTATO, BANDEJA COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECIONADA EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA BLINDADA, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA BRANCA, ÁREA DE SELAGEM 42 CM, LARGURA DE SELAGEM 13 MM, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA	2.0	Unidade	R\$ 1.326,67	R\$ 2.653,34
Especificação: SELADORA DE PEDAL 50CM - SELADORA ACIONAMENTO POR PEDAL, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO POR THERMOSTATO, BANDEJA COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECIONADA EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA BLINDADA, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA BRANCA, ÁREA DE SELAGEM 42 CM, LARGURA DE SELAGEM 13 MM, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, POTÊNCIA MÁXIMA 250 W, TEMPERATURA ATÉ 300 °C					

Valor total do lote R\$ 2.653,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)

LOTE 12

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FURADEIRA MANUAL INDUSTRIAL ½ - POTÊNCIA MÍNIMA 600W; ROTAÇÃO MÁXIMA DE PELO MENOS 1.300RPM	1.0	Unidade	R\$ 382,32	R\$ 382,32
Especificação: FURADEIRA MANUAL INDUSTRIAL ½ - POTÊNCIA MÍNIMA 600W; ROTAÇÃO MÁXIMA DE PELO MENOS 1.300RPM					

Valor total do lote R\$ 382,32 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Valor total R\$ 283.227,87 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FURADEIRA MANUAL INDUSTRIAL ½ - POTÊNCIA MÍNIMA 600W; ROTAÇÃO MÁXIMA DE PELO MENOS 1.300RPM	1.0	Unidade	382,32	382,32
FURADEIRA MANUAL INDUSTRIAL ½ - POTÊNCIA MÍNIMA 600W; ROTAÇÃO MÁXIMA DE PELO MENOS 1.300RPM					
2	Mesa refeitório	2.0	Unidade	1.381,15	2.762,30
MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO: AÇO INOX, DIÂMETRO: 60 CM, ALTURA: 111 CM, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO					
3	CADEIRA DE MASSAGEM - MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA/PRETA CAPACIDADE SUPORTADA: 140 KG ESPUMA: D28 COM 3 DENSIDADES	6.0	Unidade	1.126,00	6.756,00



	DIFERENTES 3 DENSIDADES DE ESTOFAMENTO DOBRÁVEL E PORTÁTIL APOIO DE PEITO E ASSENTO COM PONTOS DE REGULAGEM GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES E PESOS DIMENSÕES: 1				
14	CADEIRA DE MASSAGEM - MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA/PRETA CAPACIDADE SUORTADA: 140 KG ESPUMA: D28 COM 3 DENSIDADES DIFERENTES 3 DENSIDADES DE ESTOFAMENTO DOBRÁVEL E PORTÁTIL APOIO DE PEITO E ASSENTO COM PONTOS DE REGULAGEM GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES E PESOS DIMENSÕES: 1 M X 54 CM (C X L) - COMPRIMENTO SEM CABECEIRA: 1 M - COMPRIMENTO COM CABECEIRA: 1,30 M ALTURA FIXA: 30 CM DIMENSÕES FECHADA: ALTURA 98 CM X LARGURA: 51 CM X PROFUNDIDADE: 27				
4	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE BRAÇOS PÉS: DE 160 KG A 199 KG ESCAMOTEÁVEL REMOVÍVEL	1.0	Unidade	1.742,41	1.742,41
CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE BRAÇOS PÉS: DE 160 KG A 199 KG ESCAMOTEÁVEL REMOVÍVEL					
5	Bancos Terapêuticos Terapia Ocupacional	1.0	Kit	1.294,33	1.294,33
Bancos Terapêuticos Terapia Ocupacional Rpg Fisioterapia Indicados para fisioterapia, RPG, terapia ocupacional, escola de educação especial e regular, para uso domiciliar ou onde for necessário. Quantidade: 6 bancos Tamanhos: C x L x A 60 x 28 x 43 - Maior 55 x 28 x 36 50 x 28 x 29 45 x 28 x 22 40 x 28 x 15 35 x 28 x 8					
6	ELETROESTIMULADORES	5.0	Unidade	3.132,67	15.663,35
ELETROESTIMULADORES 3 EM 1 (TENS + FES + CORRENTE RUSSA) SUPORTE DE MESA EINFRAVERMELHO 220V COM LAMPADA 250W E FREQUENCIA 50/60HZ INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, POSSUI REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DA LAMPADA, DIMENÇÕES: ALTURA 30CM, LARGURA 15CM, PROFUNDIDADE 18 CM.					
7	APARELHO DE LASERTERAPIA	1.0	Unidade	4.240,17	4.240,17
APARELHO DE LASERTERAPIA + CANETA 904NM LASERPULS					
8	TABLADO PARA FISIOTERAPIA:	2.0	Unidade	1.618,71	3.237,42
CARACTERÍSTICA • Fabricado em madeira envernizada ao natural; • Estofamento com espuma de alta densidade e revestida em courvin com diversas opções de cores; • CORES DISPONÍVEIS: A VERIFICAR ESPECIFICAÇÕES TAMANHO • 1,40 x 1,90 x 0,50m PESO • 41kg					
9	TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO	2.0	Unidade	175,66	351,32
TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE					
10	RAMPA PARA ALONGAMENTO	2.0	Unidade	196,96	393,92
Rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimesões aproximadas (AxLxB): 20 x 30 x 40cm.					
11	CADEIRA DE RODAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO	3.0	Unidade	1.326,00	3.978,00
CADEIRA DE RODAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO					
12	SELADORA DE PEDAL 50CM - SELADORA ACIONAMENTO POR PEDAL, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO POR TERMOSTATO, BANDEJA COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA BLINDADA, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA BRANCA, ÁREA DE SELAGEM 42 CM, LARGURA DE SELAGEM 13 MM, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, POTÊNCIA MÁXIMA 250 W, TEMPERATURA ATÉ 300 °C	2.0	Unidade	1.326,67	2.653,34
SELADORA DE PEDAL 50CM - SELADORA ACIONAMENTO POR PEDAL, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO POR TERMOSTATO, BANDEJA COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA BLINDADA, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA BRANCA, ÁREA DE SELAGEM 42 CM, LARGURA DE SELAGEM 13 MM, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, POTÊNCIA MÁXIMA 250 W, TEMPERATURA ATÉ 300 °C					
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 15, POTÊNCIA MOTOR: 1240, TENSÃO NOMINAL: 220, APPLICAÇÃO: INDUSTRIAL	1.0	Unidade	1.757,22	1.757,22
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 15, POTÊNCIA MOTOR: 1240, TENSÃO NOMINAL: 220, APPLICAÇÃO: INDUSTRIAL					
14	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - Fogão Industrial 06 bocas,	1.0	Unidade	3.641,95	3.641,95



CONFECCIONADO EM AÇO					
FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, CONFECCIONADO EM AÇO					
15	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO - MATERIAL DA CUBA/ACRÍLICO, ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI RODÍZIOS	1.0	Unidade	1.149,22	1.149,22
BERÇO PARA RECÉM NASCIDO - MATERIAL DA CUBA/ACRÍLICO, ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI RODÍZIOS					
16	BOMBA DE INFUSÃO - TAXA DE FLUXO (ML/H) PODE SER AUTOMATICAMENTE CALCULADA COM BASE NAS UNIDADES DE DOSAGEM, COMO μ G/KG/MIN. OS CONTEÚDOS CALCULADOS DE FLUXO PODEM SER VERIFICADOS NA TELA. SISTEMA DE ANTIFLUXO LIVRE. AO REMOVER O EQUIPO DE UMA BOMBA DE INFUSÃO, ESTE SISTEMA EVITA INFUSÃO INADVERTIDA. FECHANDO AUTOMATICAMENTE O CLIPE ANTIFLUXO LIVRE DO EQUIPO DE INFUSÃO DEDICADO, ASSIM QUE A PORTA É ABERTA. INFUSÃO ESTÁVEL. O EQUIPO DE INFUSÃO DEDICADO PERMITE UMA INFUSÃO CONSTANTE. O MÉTODO ""MIDPRESS"" PERMITE UMA DEGRADAÇÃO MENOR DO EQUIPO AO LONGO DE SEU USO PROLONGADO, MANTENDO UM NÍVEL CONSTANTE DE PRECISÃO. ACOPLAGEM DO EQUIPO. O SISTEMA AIS (ANTI EQUIPO IRREGULAR) DIFÍCILTA O FECHAMENTO DA PORTA ACOPLAGEM DO EQUIPO SE O EQUIPO NÃO ESTÁ ACOPLAGO ADEQUADAMENTE. OS GUIAS DE EQUIPO PERMITEM O POSICIONAMENTO CORRETO DO MESMO. COM UMA TELA DE LCD DE 4,3 POLEGADAS (10,9 CM), UMA TELA FÁCIL E PRECISA É PERMITIDA. O INDICADOR DE OPERAÇÃO PERMITE QUE O STATUS DE OPERAÇÃO/INTERRUPÇÃO/ALARME SEJA FACILMENTE IDENTIFICADO. O INDICADOR DE NÍVEL E CARREGAMENTO DA BATERIA INTERNA É EXIBIDO COM 5 BARRAS NA TELA DE LCD. FUNÇÕES DE ALARME. O ALARME DE COMPARAÇÃO DE VTBI/FLUXO FUNCIONA COMO UMA FUNÇÃO DE SEGURANÇA PARA PREVENIR A OPERAÇÃO EM MODO NORMAL SE O FLUXO FOR IGUAL OU MAIOR QUE O VTBI. OS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO DO ALARME DE AR NA LINHA E DO ALARME DE OCCLUSÃO PODEM SER ALTERADOS CONFORME A CONDIÇÃO DE USO. O ALARME DE AR NA LINHA TAMBÉM PODERÁ EMITIR UM ALARME SE O NÚMERO TOTAL DE MICROBOLHAS EXCEDER CERTO VALOR DENTRO DE 15 MINUTOS. (PADRÃO DE FÁBRICA: DESLIGADO) FUNÇÕES DE SEGURANÇA ADICIONAIS. A FUNÇÃO DE TRAVA DE TECLADO DESABILITA QUALQUER TECLA DE OPERAÇÃO, PARA PREVENIR ERROS INVOLUNTÁRIOS E OPERACIONAIS. PARA LIBERAR A TRAVA DO EQUIPO PRESSIONE VOLTAR/SILENCIAR POR 2 SEGUNDOS. AS TECLAS INICIAR E LIGAR/DESLIGAR PERMANECEM DISPONÍVEIS. INICIAR/VOLTAR/SILENCIARA TECLA FORMATO E ESTRUTURA. COM PESO DE APROXIMADAMENTE 2,0 KG, REQUER MENOS ESFORÇO DURANTE O TRANSPORTE. A PINÇA DE HASTE (ACESSÓRIO) PERMITE MONTAGEM ESTÁVEL NO SUPORTE IV. A BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA PROTEGE O INTERIOR DA BOMBA CONTRA O DERRAMAMENTO DE SOLUÇÃO. O CORPO COM CANTOS ARREDONDADOS É FÁCIL DE LIMPAR MESMO QUANDO HÁ DERRAMAMENTO DE SOLUÇÃO. SISTEMA DUPLO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA. SISTEMA DUPLO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA COM ALIMENTAÇÃO AC E BATERIA INTERNA. A BATERIA INTERNA PODERÁ FORNECER APROXIMADAMENTE 5 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA PARA UM FLUXO DE INFUSÃO À 25ML/H EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 25°C (COM UMA BATERIA NOVA TOTALMENTE CARREGADA). FUNÇÃO DE COMUNICAÇÃO (APENAS TE-LM800). O SISTEMA POR INFRAVERMELHO PERMITE A COMUNICAÇÃO COM O SISTEMA DE RACK	4.0	Unidade	14.603,83	58.415,32
17	CADEIRA DE RODAS - TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO PERNAS: APOIO PERNAS REMOVÍVEL E REGULÁVEL, TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120 KG	5.0	Unidade	1.383,20	6.916,00
CADEIRA DE RODAS - TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO PERNAS: APOIO PERNAS REMOVÍVEL E REGULÁVEL, TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120 KG					
18	CADEIRA CLÍNICA - APLICAÇÃO: PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS: PÉS FIXOS, CAPACIDADE: ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇO FRONTAL MÓVEL	2.0	Unidade	560,00	1.120,00
19	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR - MODELO UT: 30 OPCAO DE PAINEL UNILIC - DUAL TIMER	1.0	Unidade	73.487,13	73.487,13
SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR - MODELO UT: 30 OPCAO DE PAINEL UNILIC - DUAL TIMER					
20	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 60 A 100 KG/MATERIAL DE CONFECÇÃO	1.0	Unidade	77.833,33	77.833,33

	DO CESTO AÇO INOXIDÁVEL E PAINEL DE COMANDO TRAVA DE SEGURANÇA: TRIPÉ				
CENTRÍFUGA INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 60 A 100 KG/MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO AÇO INOXIDÁVEL E PAINEL DE COMANDO TRAVA DE SEGURANÇA: TRIPÉ					
21	Andador Ortopédico	1.0	Unidade	277,40	277,40
ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL: AÇO, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, TIPO PÉS: COM RODÍZIOS, ALTURA: REGULÁVEL, APLICAÇÃO: ADULTO					
22	Aparelho Raio Infravermelho	3.0	Unidade	501,07	1.503,21
APARELHO RAIOS INFRAVERMELHOS, TENSÃO: 110/220, FREQÜÊNCIA: 60, COMPRIMENTO: 560, LARGURA: 560, POTÊNCIA PICO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/PEDESTAL,DIMER P/LUZ,REGULÁVEL ALTURA(147-192CM)					
23	Barra Paralela	1.0	Unidade	2.123,71	2.123,71
Equipamento para auxílio de exercícios de fisioterapia e reabilitação (treino, mancha, equilíbrio em pé e transferência de peso)COMPRIMENTO MATERIAL DE CONFECÇÃO PISO: 2 METROS					
24	Aparelho eletroestimulador neuromuscular	1.0	Unidade	3.441,67	3.441,67
APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES: SISTEMA DIAGNÓSTICO PADRÃO EMG,EP, ADICIONAIS: AMPLIFICADOR MÍNIMO 4CANAIS,2SAÍDAS(DIM,TOUCHPROF), CORRENTE: ESTIMULADOR CORRENTE CONSTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTIMULADOR MANUAIS ATIVO E PASSIVO, ACESSÓRIOS: PC C,PLACA P.IV,2GHZ,256MB RAM,HD 40GB,CDRW					
25	GANGORRA DE EQUILÍBIO	2.0	Unidade	486,75	973,50
GANGORRA DE EQUILÍBIO Equipamento utilizado na reabilitação e fisioterapia para teste de equilíbrio, confeccionada em madeira com piso antiderrapante.					
26	AUTOCLAVE - TIPO: VERTICAL, MATERIAL CÂMARA: CÂMARA SIMPLES, DIÂMETRO CÂMARA: 40, PROFUNDIDADE CÂMARA: 60, CAPACIDADE: 75 litros, MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL	1.0	Unidade	7.133,33	7.133,33
AUTOCLAVE - TIPO: VERTICAL, MATERIAL CÂMARA: CÂMARA SIMPLES, DIÂMETRO CÂMARA: 40, PROFUNDIDADE CÂMARA: 60, CAPACIDADE: 75 litros, MATERIAL BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 283.227,87 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA DR. QUEIROZ LIMA, 302, CENTRO, Solonópole / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5ºdo art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de



obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes

de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data



de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \\ \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).;$$

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0401.10.302.0013.2.018 - Manutencao da Media e Alta Complexidade Ambulatoria e Hospitalar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material

Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente;
0401.10.302.0013.2.018 - Manutencao da Media e Alta Complexidade Ambulatoria e Hospitalar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente;
0401.10.122.0003.2.010 - Manutencao da Secretaria de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905208 - Equipamentos e Material Permanente44905232 - Equipamentos e Material Permanente44905208 - Equipamentos e Material Permanente44905242 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0401.10.302.0013.2.017 - Manutencao das Atividades do CAPS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905242 - Equipamentos e Material Permanente44905232 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Solonópole/CE, 09 de dezembro de 2025